



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em copia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Comunicado:

Relativo à cessação de funções nos cargos de Ministros do Interior, da Segurança e dos Recursos Minerais, respectivamente do Tenente-General Armando Emilio Guebuza, do Major-General Mariano de Araújo Matsinha e de José Carlos Lobo.

Decreto Presidencial n.º 6/84:

Determina a cessação de funções do Tenente-General Armando Emilio Guebuza do cargo de Ministro do Interior.

Decreto Presidencial n.º 7/84:

Determina a cessação de funções do Major-General Mariano de Araújo Matsinha do cargo de Ministro da Segurança

Decreto Presidencial n.º 8/84:

Determina a cessação de funções de José Carlos Lobo do cargo de Ministro dos Recursos Minerais.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comunicado

O Presidente da República Popular de Moçambique, Marechal Samora Moisés Machel, no âmbito das competências que lhe são atribuídas pela Constituição, por decretos presidenciais datados de 15 de Junho, determinou:

1. A cessação de funções de Ministro do Interior do Tenente-General Armando Emilio Guebuza.

2. A cessação de funções de Ministro da Segurança do Major-General Mariano de Araújo Matsinha.

3. A cessação de funções de Ministro dos Recursos Minerais de José Carlos Lobo.

A Luta Continua!

Maputo, 15 de Junho de 1984. — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 6/84

de 15 de Junho

Nos termos do artigo 54, alínea d) da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Tenente-General Armando Emilio Guebuza cesse as funções de Ministro do Interior.

Publique-se.

Maputo, 15 de Junho de 1984. — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 7/84

de 15 de Junho

Nos termos do artigo 54, alínea d) da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que o Major-General Mariano de Araújo Matsinha cesse as funções de Ministro da Segurança.

Publique-se.

Maputo, 15 de Junho de 1984. — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.

Decreto Presidencial n.º 8/84

de 15 de Junho

Nos termos do artigo 54, alínea d) da Constituição da República Popular de Moçambique, determino que José Carlos Lobo cesse as funções de Ministro dos Recursos Minerais.

Publique-se.

Maputo, 15 de Junho de 1984. — O Presidente da República, Marechal da República SAMORA MOISÉS MACHEL.